



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.161 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 1987.

"AUTORIZA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE SONORIZAÇÃO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cz\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZADOS), destinados à aquisição de equipamentos de sonorização que serão utilizados em festas, comemorações, para atendimento à Rede de Ensino Municipal e também para a realização do Programa do Trabalhador Rural de Matipó.

Art. 2º - Para a execução desta Lei é o Poder Executivo autorizado a utilizar-se, de recursos provenientes de excesso de arrecadação devidamente comprovado ou da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 02 de dezembro de 1987.

ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Comissão de Finanças e Orçamentos

Assentado e aprovado

Geneval Mendes de Assis Aprovado